



Qualificação DOS ESPAÇOS



EDITAL 2026 | 2027

Processo de escolha destinado a Organizações da Sociedade Civil e Serviços de Convivência que atuam com crianças, adolescentes e suas famílias na cidade de Campinas - São Paulo

Campinas, 06 de Fevereiro de 2026



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. DAS DEFINIÇÕES	3
3. DO OBJETO	5
4. DOS OBJETIVOS	5
4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
5. DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	6
5.1 Condições de Elegibilidade	6
5.2 Condições relativas ao imóvel	6
5.3 Inscrição	6
5.4 Documentações Obrigatórias	7
5.5 Diligências	7
5.6 Impedimentos, inabilitação e desclassificação	7
6. DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DO EDITAL E DO PROJETO	8
7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA	9
8. DO INVESTIMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO	9
8.1 Priorização e escopo de intervenção	10
9. POLÍTICAS AFIRMATIVAS	11
9.1 Priorização de Projetos	11
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	11
11. DOS ANEXOS	12

1. APRESENTAÇÃO

A **Fundação FEAC**, instituição privada de investimento social com atuação no fortalecimento da rede de proteção social em Campinas/SP, com foco especial na promoção de direitos de crianças e adolescentes, apresenta o presente Edital em parceria com a **Decor Social**, organização proponente e responsável pela condução executiva do projeto. A iniciativa conta com assessoria especializada do **NECA** – Associação dos Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente, reconhecida por sua atuação na formação, pesquisa aplicada e qualificação de práticas voltadas à garantia de direitos, bem como com assessorias técnicas para as dimensões de acessibilidade e requalificação de ambientes institucionais, incluindo a ACESSUS Arquitetura e o escritório Alice Sturari Interiores.

O projeto **Qualificação dos Espaços** integra esse arranjo como iniciativa voltada à qualificação de ambientes institucionais de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) do campo socioassistencial que atendem crianças, adolescentes e famílias em Campinas/SP, considerando o espaço como componente estruturante da acessibilidade, da ambiência institucional e da permanência nos atendimentos. Este Edital estabelece as condições de participação, seleção e desenvolvimento do projeto, conforme parâmetros e diretrizes nele previstos.

2. DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Edital, entende-se por:

- a) **Organização da Sociedade Civil (OSC):** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com atuação compatível com o objeto deste Edital e sede e execução no município de Campinas/SP.
- b) **Projeto Qualificação dos Espaços:** iniciativa de fortalecimento institucional destinada à qualificação de ambientes físicos e funcionais de OSCs, com foco em ambiência institucional, acessibilidade e permanência nos atendimentos, por meio de diagnóstico técnico-participativo, elaboração de soluções e implementação de adequações.
- c) **Ambiência institucional:** conjunto de condições físicas, organizacionais e comunicacionais do espaço institucional que influenciam o conforto, a orientação, a acolhida, a privacidade no atendimento e a permanência de usuários, famílias e equipes nos serviços ofertados.
- d) **Acessibilidade:** condição para utilização segura e autônoma de espaços, mobiliários, equipamentos, sinalização e serviços por todas as pessoas, com mitigação de barreiras e adequação às normativas vigentes.
- e) **Acessibilidade simbólica**¹: dimensão da acessibilidade voltada à eliminação de barreiras subjetivas, comunicacionais e culturais, por meio de ambiência e dispositivos institucionais (organização espacial, fluxos, recepção, sinalização e linguagem institucional), assegurando acolhida qualificada, respeito, pertencimento, privacidade no atendimento e condições de permanência.

¹ Acessibilidade simbólica é a c91031-6909.ondição pela qual a ambiência institucional e os dispositivos de acolhimento (forma de recepção, organização de fluxos, linguagem, sinalização, privacidade e conforto ambiental) reduzem barreiras subjetivas que afastam usuários e famílias, assegurando pertencimento, segurança percebida e permanência nos atendimentos. Essa definição se fundamenta na compreensão de ambiência como elemento que influencia a relação sujeito-espaço e o comportamento no ambiente institucional, e na diretriz de acolhimento/humanização como prática que orienta o acesso efetivo por meio da escuta qualificada e da organização do serviço (BESTETTI, 2014; BRASIL, 2013). Além disso, a qualificação de espaços institucionais no SUAS deve ser compreendida como estratégia de fortalecimento da proteção social, uma vez que o ambiente interfere diretamente nas condições de convivência, acolhimento e permanência dos usuários. Referenciais técnicos do SCFV indicam que o espaço físico deve promover convivência, socialização e integração, qualificando a experiência de participação e vínculo (MDS, 2022). Do mesmo modo, orientações técnicas reconhecem que a organização do ambiente compõe o serviço e incide na qualidade do cuidado e dos vínculos (MDS, Orientações Técnicas). Complementarmente, referenciais de ambiência e humanização reforçam que o espaço e seus dispositivos institucionais (fluxos, recepção, linguagem e privacidade) afetam segurança percebida, pertencimento e adesão ao atendimento (BRASIL, 2013; BESTETTI, 2014).

- f) **Permanência nos atendimentos:** condição de continuidade, adesão e participação dos usuários e famílias nas ações e serviços ofertados, favorecida por ambientes acessíveis, acolhedores e organizados, que reduzam barreiras, constrangimentos e interrupções no percurso do atendimento.
- g) **Barreiras:** qualquer obstáculo, entrave ou prática institucional que limite ou impeça o acesso, a circulação, a compreensão, a utilização e/ou a permanência de usuários e famílias nos serviços, incluindo barreiras físicas/arquitetônicas, comunicacionais, informacionais, atitudinais e simbólicas.
- h) **Diagnóstico participativo do espaço:** processo técnico de leitura e análise do espaço institucional, integrando observação qualificada, levantamento fotográfico e escuta com equipes e usuários, com identificação de barreiras e priorização de necessidades para subsidiar as soluções propostas.
- i) **Visita técnica:** etapa de verificação *in loco* destinada à validação das condições informadas, à qualificação do diagnóstico e à avaliação de viabilidade das intervenções no espaço institucional.
- j) **Intervenção / adequação do espaço:** conjunto de ações de requalificação física e funcional destinadas à mitigação de barreiras e ao aprimoramento da ambiência e acessibilidade, incluindo reforma, decoração, adaptação, manutenção, reorganização espacial e/ou instalação de elementos técnicos.
- k) **Projeto executivo:** documento técnico que detalha as soluções propostas para intervenção, contendo, quando aplicável, memorial descritivo, especificações técnicas, desenhos, quantitativos e orientações para execução.
- l) **Comitê Técnico de Governança:** instância de acompanhamento e deliberação do Edital e do projeto, composta por representantes da Fundação FEAC e parceiros técnicos, com atribuições de validação de fluxos, critérios, decisões e resultados estratégicos.
- m) **Organização habilitada:** OSC cuja inscrição atenda integralmente às exigências de elegibilidade e documentação previstas neste Edital, estando apta a prosseguir para as etapas técnicas subsequentes.
- n) **Organização inabilitada:** OSC cuja inscrição apresente desconformidade documental ou descumprimento de requisitos previstos neste Edital, ficando impedida de prosseguir nas etapas subsequentes.
- o) **OSCs com atuação no campo socioassistencial que atendam crianças, adolescentes e famílias:**
- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos;
 - ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centros de Convivência Inclusivos e Intergeracionais;
 - ✓ Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF);
 - ✓ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa – LA;
 - ✓ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa – PSC;
 - ✓ Serviço Especializado em Abordagem Social que envolva crianças, adolescentes e famílias e que tenha sede para o atendimento;
 - ✓ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência em Situação de Dependência - Centro Dia de Referência;
 - ✓ Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
 - ✓ Serviço Complementar para Atendimento à Pessoas com Deficiência, desde que atendam crianças e adolescentes;

3. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de até 06 (seis) Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sediadas no município de Campinas/SP, com atuação no campo socioassistencial, que atendam crianças, adolescentes e famílias, para participação no projeto Qualificação dos Espaços, conforme condições e parâmetros estabelecidos neste instrumento. As OSCs selecionadas integrarão o projeto voltado à qualificação de ambientes institucionais, com intervenções destinadas à melhoria da ambiência institucional, da acessibilidade e das condições de permanência nos atendimentos, conforme diagnóstico e diretrizes técnicas aplicáveis.

A seleção observará obrigatoriamente a seguinte distribuição territorial:

- I. 02 (duas) OSCs com atuação no território dos Amarais;
- II. 02 (duas) OSCs com atuação no território do Flamboyant;
- III. 02 (duas) OSCs com atuação em demais territórios do município de Campinas/SP.

Considera-se atuação territorial a realização regular e comprovada de ações, atendimentos e/ou serviços no território indicado, compatível com o objeto deste Edital.

Caso não haja OSCs habilitadas e/ou selecionáveis em determinado recorte territorial, poderão ser adotados procedimentos de remanejamento, nos termos previstos neste Edital, mediante deliberação técnica.

4. DOS OBJETIVOS

Selecionar e apoiar até 06 (seis) Organizações da Sociedade Civil (OSCs) do município de Campinas/SP que atuam com crianças, adolescentes e famílias, para participação no projeto Qualificação dos Espaços, voltado à qualificação da infraestrutura física e funcional dos ambientes de atendimento socioassistencial, com foco em acessibilidade, ambiência institucional e acolhida qualificada, contribuindo para o fortalecimento institucional das OSCs e para a efetividade da proteção social no âmbito do SUAS – Sistema Único da Assistência Social.

4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Qualificar a ambiência institucional das OSCs selecionadas, promovendo ambientes mais acolhedores, protetivos e adequados às dinâmicas de convivência e atendimento, com melhoria da experiência de usuários e equipes;
- II. Ampliar as condições de acessibilidade universal, por meio da redução e/ou eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, funcionais e simbólicas, bem como na acessibilidade na dimensão normativa - Lei nº 13.146/2015 e a ABNT NBR 9050/2020, fortalecendo a equidade de acesso aos espaços e serviços;
- III. Qualificar as condições de uso e funcionalidade do espaço que impactam acesso, circulação, privacidade e permanência, priorizando ambientes de atendimento direto e uso coletivo, com atenção às condições de segurança, orientação e conforto ambiental;
- IV. Realizar diagnóstico técnico-participativo e visitas técnicas nos espaços selecionados, envolvendo equipes, e quando aplicável, usuários e atores estratégicos, para identificação qualificada de necessidades, riscos e oportunidades de melhoria.
- V. Elaborar, validar e acompanhar plano de adequações e/ou projetos executivos, contendo especificações técnicas, cronogramas e definições operacionais, assegurando viabilidade, compatibilidade com o imóvel e qualidade de implementação.

- VI. Implementar intervenções físicas e funcionais conforme planos e projetos aprovados, promovendo adequações relacionadas à circulação, segurança, permanência, ambiência e organização dos ambientes institucionais.
- VII. Fomentar processos de apropriação e uso qualificado dos espaços, incluindo ações formativas e orientações de organização e manutenção, assegurando sustentabilidade, continuidade e cuidado pós-intervenção.
- VIII. Realizar avaliação pós-ocupação e sistematização de aprendizados, produzindo registros técnicos do processo com vistas à consolidação de repertório metodológico e possibilidade de replicabilidade em outras OSCs e territórios.

5. DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Poderão participar do presente Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atendam, cumulativamente, aos requisitos abaixo:

5.1 Condições de elegibilidade:

- I. Possuir regularidade jurídica e fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente;
- II. Atuar no campo socioassistencial com crianças, adolescentes e famílias, na execução regular de serviços, ações e/ou atendimentos no município de Campinas/SP;
- III. Possuir atuação comprovada no território indicado no ato da inscrição, compatível com a distribuição territorial estabelecida neste Edital;
- IV. Dispor de espaço institucional em funcionamento a ser objeto de qualificação, com condições mínimas de acesso para realização de diagnóstico e visitas técnicas;
- V. Apresentar condições técnicas e operacionais para participação nas etapas do projeto, incluindo disponibilidade para escuta técnica, formações, validações e pactuações necessárias ao desenvolvimento das intervenções.

5.2 Condições relativas ao imóvel

O espaço indicado para participação deverá estar localizado no município de Campinas/SP na região informada no ato da inscrição e vinculado às atividades finalísticas da OSC, com condição de posse/uso regularizada (por meio de propriedade, locação, comodato ou instrumento jurídico equivalente), conforme comprovação documental válida.

A participação no presente Edital não gera direito adquirido ou obrigação de intervenção em todos os ambientes apresentados pela OSC, cabendo ao projeto a definição de prioridades de intervenção, conforme o diagnóstico, viabilidade técnica e operacional, bem com as diretrizes e objetivos aplicáveis neste Edital.

5.3 Inscrição

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 06/02/2026 à 27/02/2026 até às 23h59, conforme estabelecido no Cronograma, exclusivamente por meio do envio da documentação para o e-mail editalfeac2026@decorsocial.org.br. Considera-se formalizada a inscrição mediante o envio da Ficha de Inscrição (Anexo 1) e do Questionário Espacial com registro fotográfico (Anexo 2), devidamente preenchidos, acompanhados da documentação obrigatória prevista no Item 5.4.

A responsabilidade pelo correto preenchimento dos formulários, pela completude, veracidade e legibilidade das informações e documentos enviados é integralmente da OSC.

5.4 Documentações Obrigatórias

No ato da inscrição, deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos e a não incidência de impedimentos legais:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- b) Questionário Espacial devidamente respondido com fotos dos ambientes anexadas (Anexo 2);
- c) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório e eventuais alterações;
- d) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
- e) Cópia do documento pessoal do(s) representante(s) legal(is) da OSC com poderes para assinatura;
- f) Cartão CNPJ - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- j) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- k) Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem - CND Municipal;
- l) Cópia do Balanço Patrimonial 2024 e DRE;
- m) Cópia do Relatório de Atividades 2025;
- n) Cópia do Plano de Trabalho 2026;
- o) Conta de consumo, contrato de locação ou comodato, ou escritura do imóvel para comprovar o endereço de funcionamento, declarado pela entidade;
- p) Cópia da Certidão de Registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- q) Cópia da Certidão de Registro no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS;
- r) Cópia da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (A apresentação de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS será considerada quando a instituição possuir, mediante envio do documento correspondente);
- s) Declaração de conformidade e inexistência de conflitos de interesse (Anexo 3);
- t) Declaração de idoneidade (Anexo 4);
- u) Autorização para uso de imagem (anexo 5).
- v) Declaração de enquadramento às Políticas Afirmativas (anexo 6).

Nota: Todas as declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado e devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, sob as penas da legislação aplicável.

5.5 Diligências

A Fundação FEAC e a Decor Social poderá, a qualquer momento solicitar esclarecimentos, complementações ou ajustes formais na documentação apresentada, no prazo e na forma por ela definidos, sem que isso caracterize novo ato de inscrição.

5.6 Impedimentos, Inabilitação e desclassificação

Será inabilitada a OSC que deixar de apresentar documentação obrigatória, apresentar documentos ilegíveis ou inconsistentes, ou não atender às condições de participação previstas neste Edital. A constatação de informações inverídicas poderá implicar desclassificação a qualquer tempo.

Não poderão participar do presente Edital as OSCs que:

- I. não atendam integralmente às condições de elegibilidade previstas neste Edital;
- II. não estejam sediadas no município de Campinas/SP ou não possuam atuação comprovada no campo socioassistencial no território municipal;
- III. não apresentem, no ato da inscrição, a documentação obrigatória prevista neste Edital, ou a apresentem incompleta, ilegível ou incompatível com as exigências estabelecidas;
- IV. apresentem informações inverídicas, inconsistentes ou divergentes no processo de inscrição, constatadas a qualquer tempo;
- V. não disponham de espaço institucional regular, em funcionamento no município de Campinas/SP, ou não indiquem espaço vinculado às atividades finalísticas da OSC para fins de qualificação;
- VI. não comprovem condição regular de posse/uso do imóvel indicado (propriedade, locação, comodato ou instrumento equivalente), conforme exigências documentais;
- VII. estejam impedidas de firmar instrumentos, receber repasses ou celebrar parcerias com a Fundação FEAC, por decisão administrativa ou judicial;
- VIII. possuam dirigentes, representantes legais, consultores ou equipe diretamente envolvida na inscrição com situação caracterizada de conflito de interesse, nos termos das diretrizes de integridade deste Edital;
- IX. tenham sido declaradas inidôneas ou estejam suspensas do direito de contratar/celebrar parcerias com a Administração Pública, em qualquer esfera, quando aplicável;
- X. estejam em situação irregular quanto a obrigações legais essenciais ao funcionamento institucional, quando aplicável e comprovado;
- XI. não cumpram diligências solicitadas no prazo e forma estabelecidos pela Fundação FEAC, quando houver solicitação de complementação documental.

A verificação de impedimentos poderá ocorrer em qualquer etapa do processo, implicando inabilitação da OSC, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

A participação neste Edital não gera direito adquirido à seleção ou repasse de recursos, cabendo ao Comitê de Governança a decisão final em conformidade com os critérios estabelecidos.

** Caso sua Organização não atenda integralmente às condições previstas neste Edital, solicitamos que acesse o formulário disponível no link indicado e informe os impedimentos existentes, para fins de registro e análise.

 Link: <https://forms.gle/2FuF2pqJShXHp2L96>

6. DO COMITÊ GOVERNANÇA DO EDITAL E DO PROJETO

O presente Edital e o desenvolvimento do projeto Qualificação dos Espaços serão acompanhados pelo Comitê Técnico de Governança, instância técnico-institucional responsável por resguardar os princípios de isonomia, impessoalidade, transparência e integridade do processo, bem como assegurar o alinhamento às diretrizes técnicas e a consistência das decisões ao longo de todas as etapas previstas. O Comitê é composto por representantes:

- I. da Fundação FEAC;
- II. da Decor Social (organização proponente e executora do projeto);
- III. do NECA – Associação dos Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente (assessoria especializada);
- IV. das assessorias técnicas mobilizadas, incluindo Acesso Arquitetura e Alice Sturari Interiores.

A composição poderá ser ajustada ao longo da execução, mediante necessidade técnica e deliberação interna, preservadas as finalidades deste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

O processo de seleção das OSCs ocorrerá em fases sucessivas, com observância as condições e prazos estabelecidos neste Edital.

Etapa	Descrição	Período/Data
Editais e Inscrição	Divulgação do Edital	06/02/2026
Editais e Inscrição	Período para Inscrição	06/02 a 27/02
Escolha – Fase 1	Análise da documentação e pré-seleção de até 12 (doze) organizações	20/02 a 03/03
Escolha – Fase 2	Visita ao local de até 12 (doze) instituições pré-selecionadas	04/03, 05/03 e 06/03
Escolha – Fase 3	Resultado - Seleção de 06 (seis) organizações contempladas e assinatura de termo de compromisso	17/03/2026

A divulgação do resultado será realizada conforme os prazos previstos no cronograma por meio dos e-mails das organizações participantes do processo sendo que, serão descritos os motivos da desclassificação, se for o caso, de forma privativa ao interessado.

9

8. DO INVESTIMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO

O investimento previsto no âmbito do projeto Qualificação dos Espaços será orientado por diretrizes técnicas de acessibilidade, ambiência institucional e condições de permanência nos atendimentos, considerando o espaço físico como componente estruturante da acolhida e do fortalecimento de vínculos no âmbito do AS. Assim, a alocação de recursos será definida com base nas necessidades identificadas no diagnóstico técnico-participativo e nas recomendações e validações das assessorias especializadas e do Comitê Técnico de Governança, priorizando intervenções que reduzam barreiras e qualifiquem a experiência de usuários, famílias e equipes.

Não será estabelecido valor fixo único ou teto orçamentário prévio por OSC no ato deste Edital, uma vez que os planos de adequações e/ou projetos executivos serão construídos e avaliados individualmente, de acordo com:

- I. as características do imóvel e de seus ambientes;
- II. o diagnóstico de barreiras arquitetônicas, funcionais, comunicacionais e simbólicas;
- III. a viabilidade técnica e operacional de implementação;
- IV. a criticidade e relevância dos ambientes priorizados para o atendimento socioassistencial;
- V. o impacto esperado na permanência, bem-estar e fortalecimento de vínculos.

A definição do escopo de intervenção e da alocação de recursos observará critérios de razoabilidade, viabilidade e efetividade, conforme orientações técnicas e diretrizes do projeto.



Os recursos disponibilizados no âmbito deste Edital serão destinados exclusivamente à qualificação de ambientes: ambiência institucional, na acessibilidade e na melhoria das condições de permanência nos atendimentos e físicos e funcionais das OSCs, com foco na realizados nos territórios estabelecidos neste Edital.

Caso a OSC selecionada atue em regime de cogestão da unidade com a Prefeitura Municipal de Campinas – PMC, fica expressamente estabelecido que todo o acervo adquirido e/ou implementado para a adequação da infraestrutura física no âmbito do projeto integrarão o patrimônio da unidade atendida, devendo permanecer vinculados à respectiva unidade e ao território de atuação, com a finalidade de atendimento contínuo da comunidade local, independentemente de eventual encerramento, rescisão ou alteração do modelo de gestão da parceria.

A transferência ou remanejamento dos referidos bens para outra unidade ou endereço de titularidade da OSC, somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da FEAC, garantindo-se a continuidade do atendimento à comunidade local e a preservação da finalidade original do projeto.

8.1 Priorização e escopo de intervenção

O projeto tem como foco a qualificação de ambientes institucionais estratégicos para o atendimento socioassistencial, de acordo com as prioridades definidas no diagnóstico e pactuadas com a OSC. A proposta não pressupõe a requalificação integral de toda a infraestrutura da organização, mas sim intervenções priorizadas em ambientes críticos, com o objetivo de ampliar acessibilidade, acolhida e condições de permanência nos atendimentos. A implementação das adequações estará condicionada à:

- I. elaboração e validação técnica dos planos e/ou projetos executivos;
- II. compatibilização com as condições do imóvel e com as normas e parâmetros aplicáveis;
- III. viabilidade orçamentária e operacional do projeto.

10

A Fundação FEAC, em conjunto com a Decor Social, viabilizará os recursos necessários para elaboração dos projetos executivos e para a execução das intervenções pactuadas no âmbito do projeto Qualificação dos Espaços, conforme validação técnica e priorização definida no diagnóstico. A execução das adequações contará com acompanhamento técnico da Fundação FEAC e da Decor Social, com apoio das assessorias especializadas, incluindo orientação, validação de etapas e registro de conformidade, visando garantir qualidade, segurança e aderência às diretrizes do projeto.

9. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Este edital orienta-se por diretrizes de equidade e não discriminação, reconhecendo que desigualdades estruturais e barreiras sociais, territórios e instituições produzem impactos diferenciados no acesso, permanência e qualidade dos atendimentos socioassistenciais, incidindo com maior intensidade sobre pessoas com deficiência, mulheres, pessoas negras, populações periféricas, populações LGBTQIAPN+ e demais grupos historicamente discriminados. Nesse contexto, o edital institui política afirmativa orientada pelos princípios de diversidade e interseccionalidade, considerando que marcadores como raça/cor, gênero, deficiência, identidade de gênero, orientação sexual e pertencimento territorial influenciam de forma estrutural a distribuição de oportunidades, a legitimidade institucional e a capacidade de incidência de Organizações da Sociedade Civil no ecossistema socioassistencial.

Para fins desta política afirmativa, são considerados grupos historicamente discriminados e, portanto, prioritários:

- I. Mulheres, com prioridade a mulheres negras e mulheres em contextos de vulnerabilidade;
- II. Pessoas negras (pretas e pardas), conforme classificação do IBGE;
- III. Pessoas com deficiência (PCD);
- IV. Pessoas LGBTQIAPN+, incluindo entre outras identidades: lésbicas, gays, bissexuais, pessoas trans, pessoas não-binárias, intersexo, assexuais e demais dissidências de gênero e sexualidade;



- V. Pessoas oriundas de territórios periféricos e/ou vulnerabilizados, com trajetória vinculada ao território de atuação da OSC;
- VI. Povos tradicionais, incluindo povos indígenas, comunidades quilombolas e outros grupos tradicionais.

A política afirmativa observará abordagem interseccional, reconhecendo sobreposições entre marcadores sociais (ex.: mulher negra PCD, pessoa trans negra), como critério de priorização reforçada. Desta forma, será considerada OSC elegível à política afirmativa aquela que comprove liderança institucional exercida por pessoas pertencentes aos grupos prioritários por meio de ao menos uma das seguintes condições:

- I. Presidência composta por pessoa pertencente aos grupos prioritários; e/ou
- II. Representação legal / responsável jurídico (representante legal formal) pertencente aos grupos prioritários; e/ou
- III. Maioria do quadro dirigente (diretoria estatutária) composta por pessoas pertencentes aos grupos prioritários; e/ou
- IV. Maioria do quadro societário, quando aplicável composta por pessoas pertencentes a grupos prioritários.

Os proponentes que optarem por concorrer às reservas de vagas previstas neste Edital, com fundamento nos critérios estabelecidos pela política afirmativa, deverão, obrigatoriamente, apresentar, no ato da inscrição do projeto, a declaração correspondente, conforme modelo constante do Anexo 6, afirmando o enquadramento da Organização da Sociedade Civil nos termos deste Edital.

9.1 Priorização de projetos

No âmbito deste Edital e do projeto, serão priorizadas intervenções e qualificação de ambientes que contribuam para:

- I. a redução de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, funcionais e simbólicas, com prioridade para aquelas que incidem sobre pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida;
- II. o fortalecimento de condições de acolhida qualificada, privacidade e permanência nos atendimentos, com atenção especial a mulheres negras, mulheres em situação de vulnerabilidade e famílias chefiadas por mulheres;
- III. qualificação da ambiência institucional e o atendimento para acolher, com segurança e respeito, pessoas e famílias expostas a discriminação racial, capacitista, de gênero e demais formas de violação de direitos, assegurando pertencimento e legitimidade de presença;
- IV. priorizar fluxos e ambientes diretamente vinculados ao atendimento finalístico (ex.: recepção, salas de atendimento, ambientes coletivos e sanitários), reduzindo situações de exposição, constrangimento e exclusão;
- V. o fortalecimento de vínculos comunitários, ampliando adesão, conforto institucional e continuidade do acompanhamento no serviço socioassistencial.

11

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- ✓ As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionadas firmarão com a FEAC e a Decor Social um Termo de Compromisso, no qual estarão estabelecidas as responsabilidades, atribuições e condições pactuadas entre as partes, devendo o referido instrumento ser assinado pelo representante legal da OSC, por meio eletrônico, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.
- ✓ A ausência da assinatura do Termo de Compromisso no prazo estabelecido após a convocação será caracterizada como desistência da OSC selecionada, podendo implicar a convocação de OSC suplente, conforme deliberação técnica.

- ✓ A diretoria estatutária da OSC, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o
- ✓ segundo grau, não poderão ser remunerados com recursos provenientes do projeto Qualificação dos Espaços.
- ✓ As informações e documentos encaminhados pelas OSCs no âmbito da inscrição serão utilizados exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital, observados os princípios de confidencialidade e proteção de dados.
- ✓ A FEAC e a Decor Social reservam-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, informações, esclarecimentos e documentos complementares que se façam necessários para fins de análise, validação ou formalização do compromisso decorrente deste Edital.
- ✓ A não apresentação das informações ou documentos solicitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação, caracterizará desistência da OSC, salvo justificativa devidamente apresentada e aceita pela equipe responsável.
- ✓ Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as partes comprometem-se a tratar os dados pessoais eventualmente compartilhados no âmbito deste Edital e do Termo de Compromisso de forma lícita, ética e segura, exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas do projeto Qualificação dos Espaços, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos ou usos indevidos.
- ✓ Os casos omissos, bem como eventuais dúvidas ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pelo Comitê de Governança e formalizados através de Resolução, observados os princípios de isonomia, transparência e integridade.
- ✓ As organizações participantes ao submeterem sua inscrição, autorizam uso do nome e logomarca de forma gratuita e indeterminada para fins de divulgação das ações do presente edital.
- ✓ Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas relativas à interpretação deste Edital e de seus anexos poderão ser solicitados à equipe da Decor Social responsável pela execução do projeto Qualificação dos Espaços, exclusivamente durante o período de inscrições, por meio do e-mail editalfec2026@decorsocial.org.br ou pelo WhatsApp (11) 91031-6909 .

11. ANEXOS

Integram este Edital os anexos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- b) Questionário Espacial devidamente respondido com fotos dos ambientes anexadas (Anexo 2);
- c) Declaração de conformidade e inexistência de conflitos de interesse (Anexo 3);
- d) Declaração de idoneidade (Anexo 4);
- e) Autorização para uso de imagem (Anexo 5).
- f) Declaração de enquadramento às Políticas Afirmativas (Anexo 6).



Link: https://drive.google.com/drive/folders/1hlqqGXlrh_kxMyAlwlJzHRCDP_ZvyY?usp=sharing



Qualificação DOS ESPAÇOS



EDITAL 2026 | 2027

Processo de escolha destinado a Organizações da Sociedade Civil e Serviços de Convivência que atuam com crianças, adolescentes e suas famílias na cidade de Campinas - São Paulo

Campinas, 06 de Fevereiro de 2026

